



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 031/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 03/04/23

Amilton Leoni de Oliveira
Secretário Municipal de Adm

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO, SÍMBOLO
CC-I, O SRº. LACERDA SANTOS
DE OLIVEIRA FILHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do
RG. nº. 3.059.637-8-SSP/SE e do CPF nº. 037.882.625-59, para exercer o Cargo em
Comissão de **Secretário Municipal de Controle Interno**, Símbolo CC-I, a partir de
03 de abril de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 03 de
abril de 2023.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

Ciente: 03/04/23

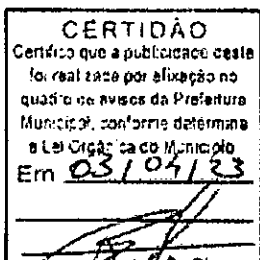
Lacerda Santos de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 031/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023**



[Handwritten Signature]
Armando Leão de Oliveira
Secretário Municipal de Adm

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SÍMBOLO CC-I, O SR. LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG. nº. 3.059.637-8-SSP/SE e do CPF nº. 037.882.625-59, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Controle Interno**, Símbolo CC-I, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 03 de abril de 2023.

[Handwritten Signature]
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

cliente: 03,04,23

[Handwritten Signature]
Lacerta Santos de Oliveira Filho

1